

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 782, de 1º de setembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados as seguintes despesas:

-Construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura FamiliarR\$ 410.000,00

- Manutenção (Despesas Correntes – Despesas de Custeio: Material de Consumo novos e Equipamentos de Proteção Individual) da Unidade.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recurso para atender a abertura de Crédito Especial supra será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

-040002.267800091.020.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial deverá classificar a despesa até onde for possível.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de setembro de 2011.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal